



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0853/2017

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o Plano de Saúde RN METROPOLITAN LTDA, conforme minuta de contrato anexa e da outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio de Plano de Saúde com a RN METROPOLITAN LTDA, com a finalidade de estabelecer e regulamentar a gestão associada para a prestação dos serviços de saúde aos servidores da Câmara Municipal.

§ 1º - Será extensivo aos familiares dos servidores, agentes políticos, contratados e seus familiares cônjuges (união estável) e filhos.

§ 2º - O referido convênio se regerá por Contrato, conforme minuta anexa.

§ 3º - Não haverá custos financeiros para o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores devidos ao RN METROPOLITAN LTDA, de cada beneficiário será consignado em Folha de Pagamento conforme autorização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida, 23 de janeiro de 2017.

Gustavo Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal